



CONCURSO JOVENS CRIADORES 2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

O presente documento visa estabelecer as normas aplicáveis à participação no Concurso Jovens Criadores – Edição de 2025.

O Município de Braga convida os jovens talentos do distrito de Braga a participarem em mais uma edição do Concurso Jovens Criadores, uma iniciativa que celebra a criatividade e o potencial artístico da nossa comunidade jovem na área da moda.

Este ano, o concurso não terá um tema definido, oferecendo assim total liberdade para que os participantes explorem as suas ideias, estilos e visões únicas. Este é o momento para dar voz à imaginação e transformar inspiração em arte, num palco que valoriza a expressão pessoal e a diversidade cultural.

Como forma de dinamizar esta Edição, conta-se novamente com a parceria da *Mundicenter*, gestora do Shopping Braga Parque, que na Edição anterior consolidou a importância de se estabelecerem estas parcerias com agentes culturais de Braga.



1. Entidade Promotora

O Concurso Jovens Criadores é uma iniciativa desenvolvida pelo Município de Braga, que na presente Edição de 2025 conta com a parceria da *Mundicenter*, gestora do Shopping Braga Parque.

2. Parceria com a *Mundicenter*

O Concurso Jovens Criadores – Edição de 2025, conta com a parceria da *Mundicenter*, gestora do Shopping Braga Parque, colaboração que permitirá aos três vencedores do Concurso exporem as suas criações, durante três dias, em data a definir, no Shopping Braga Parque, podendo ainda, além desta exposição, vender algumas das suas criações aos visitantes.

3. Objetivo

Com a promoção deste Concurso, a Câmara Municipal de Braga pretende estimular e impulsionar o espírito criativo e inovador dos Jovens Criadores no domínio da moda, dando-lhes a oportunidade de darem os primeiros passos nesta área criativa.

4. Âmbito Temporal e Divulgação

Este documento determina as regras aplicáveis à Edição de 2025 do Concurso Jovens Criadores, sendo que a respetiva divulgação do Concurso será realizada por intermédio dos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal, bem como mediante os meios comunicacionais da entidade parceira nesta Edição.

5. Tema

As candidaturas submetidas não necessitam de obedecer a nenhum tema específico, tendo os concorrentes total liberdade artística para idealizar e executar os seus coordenados.

6. Destinatários

O Concurso destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes em instituições de ensino do distrito de Braga, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, com ou sem formação na área da criação de moda.



7. Condições de Participação

7.1. As candidaturas estarão abertas até às 23h59 do dia 14 de março de 2025. As candidaturas rececionadas após este período serão automaticamente excluídas do Concurso.

7.2. As candidaturas deverão conter propostas de coordenados originais, inéditos e da autoria exclusiva dos concorrentes.

7.3. As candidaturas são formalizadas a título individual ou em grupo, sendo que cada grupo deverá ser constituído por até um máximo de 4 membros.

7.4. Cada concorrente/grupo deverá apresentar 4 coordenados, sendo que estes devem ser originais e será a partir da análise dos mesmos que o júri irá selecionar os concorrentes admitidos a Concurso.

7.5. Os concorrentes/grupos serão informados da sua admissão/exclusão a Concurso a 21 de março de 2025.

7.6. Os concorrentes selecionados receberão um apoio monetário no valor de € 200,00 (Euros), como forma de apoio com os custos de produção dos coordenados, a receber até ao dia do desfile.

7.7. A fase de elaboração dos coordenados e preparação da apresentação final irá decorrer entre 21 de março a 30 de maio de 2025.

7.8. Durante o período de elaboração e confeção dos seus coordenados, os concorrentes selecionados poderão usufruir do apoio e aconselhamento técnico da estilista Elsa Barreto, através de contacto de email, telefónico ou videoconferência, devendo este apoio ser solicitado com um agendamento mínimo de 5 dias úteis.

7.9. O desfile dos coordenados decorrerá a 31 de maio, na cidade de Braga, em local a designar. Nesse momento, o júri procederá à análise detalhada dos coordenados apresentados em desfile e fará a sua avaliação final.

7.10. Os resultados da análise do júri serão comunicados no próprio dia do desfile.

7.12. Não é permitida a divulgação, sob pena de exclusão do Concurso, por parte de concorrentes ou entidades relacionadas com os concorrentes, de imagens, vídeos ou outros dos trabalhos quando em processo de elaboração e confeção dos seus coordenados.

7.13. O não cumprimento das Normas de Participação implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão.



8. Candidaturas

8.1. Todos os concorrentes devem candidatar-se através de formulário próprio, disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/criatividade/jovens-criadores/>

8.2. Para o ato da submissão da candidatura, os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos, que devem submeter e que instruem o formulário supra referido:

- a) Comprovativo de morada e/ou de frequência em estabelecimento de ensino no distrito de Braga;
- b) Ficheiro com esboços, em formato digital, dos 4 coordenados propostos e a apresentar;
- c) Memória descritiva (breve descrição, em formato PDF, dos coordenados, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar).

8.3. A não junção de algum dos documentos supra mencionados dará lugar à exclusão automática do Concurso.

9. Seleção Final das Propostas

9.1. A seleção das propostas admitidas é da responsabilidade do júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura, tomando em consideração os seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade dos coordenados;
- b) Qualidade técnica de execução;
- c) Materiais utilizados.

9.2. O júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso.

9.3. Ao júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, caso considere que nenhuma candidatura reúne os critérios necessários.

9.4. Os resultados do processo de seleção (admissão/exclusão) serão comunicados aos concorrentes através do endereço de email, contacto este fornecido no formulário de candidatura.



10. Composição do Júri

O júri do Concurso será constituído pelos seguintes membros:

- 1 Representante da Câmara Municipal de Braga;
- 1 Convidado de renome no panorama nacional na área da moda;
- 1 Convidado de renome no panorama da área da moda com ligações à cidade ou ao distrito de Braga.
- 1 Convidado representante da Entidade Parceira do Concurso;

11. Prémios

11.1. Serão atribuídos três prémios por decisão do júri do Concurso, o de 1.º lugar, 2.º lugar e 3.º lugar.

11.2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1.º lugar – € 1.500,00 (Euros);

2.º lugar – € 1.000,00 € (Euros);

3.º lugar – € 750,00 € (Euros).

11.3. Os três concorrentes vencedores terão, igualmente, a oportunidade de expor as suas criações, durante três dias, em data a definir, no Shopping Braga Parque, podendo vender algumas das suas criações aos visitantes.

11.4 Na atribuição dos prémios poderão, ainda, ser atribuídos prémios *ex aequo* em situações em que o júri determine que os concorrentes se encontram em pé de igualdade para partilhar uma posição para a atribuição de um prémio.

11.5 Existe, igualmente, a possibilidade da atribuição de menção honrosa, sendo que esta é atribuída com o objetivo de se oferecer uma distinção à pessoa ou obra participante do concurso, sendo que esta não se equivale a um prémio principal, devendo ser considerada como reconhecimento do mérito e digno de menção.

12. Responsabilidades do Município de Braga

São responsabilidades do Município:

- a) Gestão do Concurso Jovens Criadores 2025;
- b) Preparação e execução dos detalhes técnicos para a realização do desfile, com a contratação de modelos profissionais, serviços de maquilhagem e cabeleireiro;
- c) Pagamento dos prémios aos concorrentes vencedores.

13. Responsabilidades dos Concorrentes

13.1. Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os restantes concorrentes, tal como os membros da organização e o júri do Concurso.

13.2. Os concorrentes selecionados são responsáveis pelos materiais necessários e produção dos coordenados para a apresentação no desfile. Se houver necessidade de algum apoio específico e justificado, devem os concorrentes informar a organização do Concurso, via email e com antecedência mínima de 30 dias, estando este apoio sujeito a aprovação escrita.

13.3. As deslocações dos concorrentes e dos materiais necessários para a apresentação dos coordenados, são da inteira responsabilidade dos mesmos. Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem os concorrentes informar a organização do Concurso, via email e com antecedência mínima de 30 dias, estando este apoio sujeito a aprovação escrita.

13.4. Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações fornecidas pela organização do Concurso.

13.5. Os concorrentes são responsáveis pela veracidade das informações vertidas no formulário de candidatura, sob pena de serem excluídos em qualquer uma das fases do Concurso.

13.6. O não cumprimento das Normas de Participação implica a exclusão do Concurso, qualquer que seja a fase em que os concorrentes se encontrem.

14. Calendário do Concurso Jovens Criadores 2025

- a) Prazo limite para receção de candidaturas: 14 de março de 2025;
- b) Divulgação dos Concorrentes admitidos: 21 de março de 2025;
- c) Execução dos coordenados: 21 de março até 30 de maio de 2025;
- d) Apresentação final no Desfile: 31 de maio de 2025.

15. Aceitação

15.1. A participação no Concurso implica a aceitação destas Normas de Participação.

15.2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos coordenados submetidos a Concurso, excluindo-se toda e



qualquer responsabilidade para com terceiros, por parte da Câmara Municipal de Braga e da *Mundicenter*.

16. Utilização da Imagem, Direitos de Autor e Reprodução

16.1. Os concorrentes autorizam expressamente a utilização da sua imagem, tal como captada nas fotografias e nas filmagens realizadas no âmbito do Concurso Jovens Criadores 2025, autorizando a sua reprodução, publicação, adaptação, utilização ou reutilização nos meios que a Câmara Municipal de Braga e a *Mundicenter* usarem para publicitar, divulgar ou promover o referido Concurso ou outras iniciativas posteriores relacionadas com o Concurso.

16.2. Os registos fotográficos e videográficos do Concurso passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Câmara Municipal de Braga e da *Mundicenter*.

16.3. Cabe aos concorrentes assumir qualquer responsabilidade decorrente de reclamações/ações judiciais intentadas por terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

16.4. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus coordenados em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição.

17. Esclarecimentos e Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes Normas de Participação serão objeto de apreciação pelo júri do Concurso. Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer dúvidas, contactando o Município de Braga através do seguinte email: desafia.te@cm-braga.pt

18. Proteção de Dados

18.1. O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos no formulário de candidatura serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso Jovens Criadores – Edição de 2025.

18.2. O tratamento de dados inclui dados pessoais do concorrente (nome completo, morada, data de nascimento, IBAN, cartão do cidadão/BI, NIF, email, contacto telefónico).



18.3. No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso Jovens Criadores – Edição de 2025, o Município de Braga não procede à partilha de dados com terceiros, com exceção dos dados pessoais e dos coordenados apresentados pelos concorrentes vencedores do Concurso, por forma a estes poderem estar presentes e exporem/venderem as suas criações no Shopping Braga Parque.

18.4. O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso de o Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

18.5. O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Concurso.

18.6. Enquanto titular de dados, os Concorrentes poderão exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

- Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt
- Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt

18.7. O Concorrente tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

18.8. O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer à Via Judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

18.9. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga, o Concorrente pode proceder à consulta da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0503/politica-de-privacidade>



19. Disposições Finais

19.1. O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos Concorrentes.

19.2. A participação no Concurso implica a aceitação das Normas de Participação contidas no presente documento.